



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

24.02.2025

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [3 ANOS DA GUERRA NA UCRÂNIA - O Popular](#)
- [A GERINGONÇA DO SEMIPRESIDENCIALISMO – O Popular](#)
- [COM PREJUÍZO PARA O BRASIL, TOFFOLI LIVRA PALOCCI DA LAVA JATO – O Popular](#)
- [O PETRÓLEO E A EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NO BRASIL – O Popular](#)
- [LULA REFLUI NO NORDESTE, TENSIONA ALIADOS E VÊ PODERIO ELEITORAL AMEACADO – O Popular](#)
- [REVISÃO DA FICHA LIMPA TORNARIA INÓCUAS PUNIÇÕES COMO A DE BOLSONARO E CRIVELLA – O Popular](#)
- [IMPASSE ORÇAMENTÁRIO EXPÕE DESAFIOS À DEMOCRACIA BRASILEIRA – O Popular](#)
- [VICE-PRESIDENTE DA COLÔMBIA ENFRENTA ÓDIO DOS QUE NÃO QUEREM MULHERES NEGRAS NA POLÍTICA – O Popular](#)
- [MOVIMENTOS DE LULA SUGEREM INDICAÇÃO DE GLEISI AO ALTO ESCALÃO – O Hoje](#)
- [STF DEVERÁ TER CELERIDADE PARA JULGAR GOLPISTAS – Correio Braziliense](#)
- [PREÇO DOS ALIMENTOS DEVE TER ALÍVIO EM 2025, APONTAM PROJEÇÕES – Correio Braziliense](#)
- [INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS SOFREM COM INSEGURANÇA JURÍDICA E RESTRICÇÕES FUNDIÁRIAS – Correio Braziliense](#)
- [2ª TURMA DO STF É FAVORÁVEL À INCLUSÃO DE TRÊS TRIBUTOS NA BASE DE CÁLCULO DO ISS – Valor Econômico](#)
- [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [STF JULGA DIFAL DO ICMS COM REPERCUSSÃO GERAL – Valor Econômico](#)
- [COLETA DE ÍRIS POR CRIPTOMOEDAS NO BRASIL – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 24.02.2025 – PÁG. 03

3 anos da Guerra na Ucrânia

Glauber Lopes Xavier



No dia 24 de fevereiro de 2022, o mundo foi tomado de surpresa. Tropas russas adentraram o território ucraniano dando início à primeira guerra envolvendo dois países europeus desde o fim da segunda Guerra Mundial. Dentre as alegações russas para o que chamou de Operação Militar Especial, a principal delas se trata da ofensiva perpetrada pela OTAN de avanço rumo ao leste europeu. É interessante considerar que geopolíticos, internacionalistas e políticos da expressão de Henry Kissinger, Zbigniew Brzezinski e George Kennan haviam alertado para a gravidade da política adotada pela OTAN, aliança militar criada por doze países europeus e pelos Estados Unidos em 4 de abril de 1949, de incorporação de novos membros. Kennan inclusive afirmou que tal decisão seria um "erro fatal".

Desde o fim da Guerra-Fria, a aliança militar incorporou 16 países, dentre eles antigos participantes do extinto Pacto de Varsóvia. A OTAN possui, atualmente, 32 países-membros e as razões de seu surgimento remetem aos primórdios da Guerra-Fria. Não é exagero concluir, portanto, que não faltam razões para que a Rússia se veja diante de um "cerco", comprometendo sua soberania. As motivações do cerco são, todavia, mais complexas. Diante da ascensão econômica chinesa e o arrefecimento de poder vivenciado pelos EUA nos anos recentes, produto de uma ordem global cada vez mais multipolar, o chamado "mundo Ocidental" tenta travar uma batalha com o Oriente, o que passa, inclusive, pelo fortalecimento da OTAN. Não se trata de uma nova Guerra-Fria como defendem alguns, mas de uma conjuntura bastante incerta no âmbito da ordem global, marcada pelo rearranjo das forças econômicas, políticas e militares.

A Guerra da Ucrânia é, até aqui, o ponto máximo desse "caos sistêmico", a partir do qual novas balizas deverão ser adotadas para os rumos da geopolítica mundial. O conflito inaugura um contexto de acirramento das tensões e a necessidade de novos acordos. Basta mencionar os possíveis atritos entre os EUA e a China em torno da questão de Taiwan ou, ainda, a relevância geopolítica do Irã para a política externa americana. É certo que o fundamento das tensões consiste no interesses materiais das principais economias. Muitas vezes a garantia da paz é a certeza da proteção ou a salvaguarda econômica representada pela posse territorial. Esse parece ser o rumo para um possível armistício, senão a paz, entre a Rússia e a Ucrânia. Enquanto Moscou tem afirmado que não aceitará um acordo de paz sem que sejam reconhecidos os direitos sobre os territórios anexados, Kiev tem dito que um acordo de paz passa inexoravelmente pela garantia de proteção por parte especialmente dos EUA.

Ao que tudo indica, os americanos cobrarão por esta defesa e é bem provável que o acesso às terras raras ucranianas será o preço a se pagar, permitindo que os EUA reduzam sua dependência das importações de minérios provenientes da China. O binômio Guerra e paz parece ser acompanhado pelo binômio proteção e lucros.

A geringonça do semipresidencialismo

Vilmar Rocha

No Brasil, a proposta de adotar o semipresidencialismo tem sido debatida em diversas ocasiões, especialmente por aqueles que acreditam que o presidencialismo concentra excessivamente o poder nas mãos do presidente da República e dificulta a governabilidade. Atualmente, mais uma tentativa de mudar o sistema de governo está em curso no Congresso Nacional, e propõe transformar o sistema político brasileiro em um modelo híbrido, combinando elementos do presidencialismo e do parlamentarismo. No entanto, essa proposta não resolveria a crise de governabilidade, pois o cerne do problema não reside no presidencialismo --- modelo que recebeu apoio popular em dois plebiscitos, em 1963 e 1993. O verdadeiro fator de desestabilização política no Brasil é o sistema representativo e partidário, caracterizado por um sem número de partidos, muitos deles sem identidade programática e sem coesão interna.



O Brasil é um dos poucos países democráticos que adotam o sistema proporcional com lista aberta, enquanto a maioria das nações opta por listas fechadas. Neste sistema, o eleitor vota na legenda, em sua plataforma e valores, e não em um candidato específico. Isso fortalece os partidos e permite uma organização mais eficiente de suas prioridades. Já no modelo brasileiro, de lista aberta, o voto é direcionado ao candidato, conferindo ao deputado eleito total autonomia sobre seu mandato. Como resultado, muitos parlamentares tomam decisões baseadas em interesses individuais, frequentemente eleitorais ou mesmo escusos. Esse personalismo político contribui para a fragmentação partidária, outro problema crônico do sistema político brasileiro.

Por um lado, temos 513 deputados atuando de forma autônoma; por outro, mais de 30 partidos que precisam ser convencidos a apoiar as propostas do Executivo. Na prática, a negociação frequentemente envolve concessões baseadas em interesses particulares e distribuição de cargos, transformando a política em um verdadeiro balcão de negócios. Diante desse cenário, nenhuma mudança de sistema --- seja presidencialismo, parlamentarismo ou um modelo intermediário --- será capaz de promover as reformas estruturais que o país necessita. O semipresidencialismo, nesse contexto, surge como mais uma "geringonça": uma solução frágil e precária que desvia a atenção das reais distorções do sistema político brasileiro.

Se o objetivo é buscar modelos que tornem a representação política mais eficiente e responsável, alternativas como o voto distrital ou o distrital misto deveriam ser avaliadas. Esses sistemas são amplamente adotados em democracias estáveis, como os Estados Unidos e diversos países europeus. No voto distrital, o estado é dividido em pequenos distritos, e o candidato mais votado em cada região é eleito, fortalecendo o vínculo entre eleitores e representantes. Já no modelo distrital misto, o eleitor vota tanto em um candidato de seu distrito quanto em uma lista partidária.

O semipresidencialismo, esse modelo mal arranjado, não trará a estabilidade política que o Brasil necessita. A solução real passa por reformar o sistema representativo, reduzindo a fragmentação partidária e fortalecendo a coesão política e a democracia.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 24.02.2025 – PÁG. A2

Com prejuízo para o Brasil, Toffoli livra Palocci da Lava Jato

Decisão monocrática anula atos da operação contra ex-ministro de Lula e Dilma, o que não apaga os graves crimes apurados



O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, aprontou mais uma. Sozinho, sem levar o caso para avaliação de seus colegas, anulou todos os atos da Operação Lava Jato contra Antonio Palocci. A decisão mantém válido, porém, o acordo de delação premiada firmado por Palocci, que atuou como ministro da Fazenda de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e da Casa Civil de Dilma Rousseff (PT) —e caiu de ambos os cargos devido a diferentes escândalos.

Trata-se, na forma e no conteúdo, de reprodução da medida determinada pelo magistrado em relação a Marcelo Odebrecht. Em 2024, o empresário pleiteou a anulação de seu processo com base em irregularidades apontadas na investigação da Lava Jato após um hacker expor conversas da força-tarefa em Curitiba. Toffoli, que aquiesceu à solicitação de Odebrecht, agora fez o mesmo diante de pedido de Palocci. Para o ministro do Supremo, o combate à corrupção no âmbito da operação deu-se "de maneira clandestina e ilegal, equiparando-se órgão acusador aos réus na vala comum de condutas tipificadas como crime."

E, como se acreditasse na própria lamúria, afirmou: "O necessário combate à corrupção não autoriza o fiscal e aplicador da lei a descumpri-la, devendo-se lamentar que esse comportamento, devidamente identificado a partir de diálogos da Operação Spoofing, tenha desembocado em nulidade, com enormes prejuízos para o Brasil".

São, de fato, enormes os prejuízos para o Brasil —e todos eles decorrem da assinatura solitária de Toffoli. Pois foi ele, em setembro de 2023, quem julgou imprestáveis as provas reunidas pela Lava Jato contra a Odebrecht. Também foi ele quem suspendeu as multas bilionárias fixadas em acordo com a empreiteira. O mesmo magistrado ainda encontrou uma maneira de favorecer a companhia J&F, cujo processo nem passou pela vara federal de Curitiba, mas que contratou a esposa de Toffoli como advogada em um litígio empresarial.

E esses são apenas os danos materiais. De um ponto de vista menos tangível, o ministro dilapida o patrimônio institucional dos órgãos de controle, ao fazer crer que, no Brasil, combater a corrupção é um esforço de Sísifo, fadado ao fracasso recorrente. Não se ignora a parcela de responsabilidade que cabe ao ex-juiz federal Sergio Moro e ao ex-procurador Deltan Dallagnol, figuras que contaminaram a Lava Jato com seu messianismo e sua ambição política depois revelada.

As ações heterodoxas que conduziram, contudo, não apagam a existência dos gravíssimos crimes reconhecidos por dezenas de réus ao longo da operação nem justifica que suas penas sejam varridas para baixo do tapete. A Justiça brasileira precisa encontrar o devido equilíbrio ao lidar com políticos e empresários —vale dizer, precisa aplicar a lei. Ao oscilar entre a impunidade e a perseguição, só produz descrédito na instituição como um todo.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 24.02.2025 – PÁG. A4

O petróleo e a emergência climática no Brasil

Abandoná-lo, obviamente, implica sacrifícios, mas a poluição e os impactos no planeta por ele causados serão incomensuravelmente maiores

Oded Grajew/ Luiz Marques

É de há muito sabido que a queima de petróleo e de outros combustíveis fósseis libera gases de efeito estufa, incluindo o dióxido de carbono (CO₂), que causam aquecimento superficial do planeta. Das 2,4 trilhões de toneladas de CO₂ emitidas pela humanidade entre 1850 e 2019, quase metade (42%) o foram desde 1990. Não por acaso, o aquecimento médio global disparou desde então, atingindo no ano passado 1,55°C acima do período pré-industrial. A Terra já esteve muito mais quente milhões de anos atrás. Os registros paleoclimáticos, contudo, mostram que ela jamais aqueceu na velocidade atual (0,24°C por década no período 1995-2024), o que inviabiliza a adaptação da maior parte das espécies —inclusive a nossa.



No Brasil, desde 2012, segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), todos os anos (com exceção de 2022) foram mais quentes que a média do período 1991-2020. O ano de 2024, o mais quente da série do Inmet desde 1961, foi entre 1,5°C e 2°C mais quente do que os anos 1960-1979. Em 2024, 6 milhões de brasileiros em 111 cidades viveram cinco meses sob calor intenso. Os impactos desse aquecimento estão se agravando. Um levantamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI), da Unifesp e da Unesco mostra que "o Brasil teve 64.280 desastres climáticos desde 1990, e há aumento, em média, de 100 registros por ano". Entre 2013 e maio de 2024, 94% dos municípios brasileiros decretaram estado de emergência ou calamidade pública, segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM). Carlos Nobre, José Marengo e Wagner Soares ("Climate Change Risks in Brazil", 2019) projetam que "num cenário de

altas emissões de gases de efeito estufa, o país tem alta probabilidade (acima de 70%) de aquecimentos maiores do que 4°C antes do fim do século".

Dada essa trajetória funesta, é interesse máximo do Brasil assumir a liderança da COP30, em Belém, em vez de ampliar sua produção de petróleo, provocando ainda mais aquecimento. Essa ampliação precisa merecer a mais veemente oposição da sociedade brasileira. E tanto mais quando se trata de perfurações exploratórias numa região ecologicamente tão rica e sensível como é o bloco FZA-M-59 da margem equatorial, situado na bacia da Foz do Amazonas.

Quatro fatores justificam essa oposição:

1 - O Ibama caracterizou tal atividade nessa região como de "risco máximo". Mesmo se o risco fosse baixo, ele deveria ser evitado porque o impacto de um acidente nessa região, por improvável que seja, é imenso e irreversível;

2 - Os povos Karipuna, Palikur-Aruk Wayne, Galibi Marworno e Galibi Kaliña, que vivem no norte do Amapá, não foram consultados pelo governo, como obrigam a lei e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho;

3 - O Ibama é um órgão do Estado brasileiro investido da autoridade máxima quando se trata de licenciamentos ambientais;

4 - Por fim, a ciência e o bom senso já demonstraram que o petróleo, mesmo na ausência de vazamentos, é hoje agente de destruição sistêmica dos equilíbrios planetários. Abandoná-lo, obviamente, implica sacrifícios. Mas a poluição e os impactos climáticos por ele causados já são, e serão cada vez mais, incomensuravelmente maiores do que as renúncias impostas pela inadiável transição energética.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 24.02.2025 – PÁG. A6

Lula reflui no Nordeste, tensiona aliados e vê poderio eleitoral ameaçado



Queda na aprovação entre nordestinos põe aliados em alerta, dá gás a rivais e promete mexer no xadrez de 2026

João Pedro Pitombo

A queda brusca na avaliação positiva do presidente Lula (PT) entre os eleitores do Nordeste acendeu o alerta de aliados na região, impulsionou cobranças por mudanças de rota no governo e promete mexer no xadrez eleitoral de 2026. Dados da pesquisa Datafolha divulgada no dia 14 apontam que a aprovação do presidente desabou nos últimos dois meses, saindo de 35% para 24%, menor patamar em seus três mandatos. No Nordeste, principal reduto eleitoral do presidente, a avaliação ótima e boa de Lula caiu de 49% para 33%, maior queda regional. A região concentra um em cada quatro eleitores brasileiros e foi



CLIPPING

DATA

24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

determinante para a vitória do petista em 2022. A redução da popularidade acontece na esteira de uma série de desgastes do Planalto, incluindo as idas e vindas do governo na "crise do Pix" e alta na inflação dos alimentos. Esta última teve impacto na população mais pobre, refletindo em uma queda da avaliação positiva de Lula de 45% para 29% dentre os eleitores que ganham até dois salários mínimos.

No meio político, a leitura é que a memória positiva de seus dois primeiros mandatos, de 2003 a 2010, pode ser insuficiente para garantir uma margem de votos ampla do petista na região. O novo cenário também põe em xeque o potencial de transferência de votos do presidente em 2026, considerado essencial para a vitória de aliados nos estados em eleições anteriores. Oito dos nove governadores de estados do Nordeste foram eleitos com o apoio de Lula em 2022. A exceção é Raquel Lyra (PSDB), de Pernambuco, que tem feito movimentos de aproximação com o petista. Em entrevistas recentes, governadores nordestinos classificaram a queda de popularidade de Lula como passageira e reversível. Mas enfileiraram uma série de ressalvas para que a retomada aconteça.

Elmano de Freitas (PT), do Ceará, defendeu uma "mexida grande" na equipe e uma chacoalhada para acelerar das entregas. Fátima Bezerra (PT), do Rio Grande do Norte, sugeriu a Lula intensificar a presença do Nordeste. Rafael Fonteles (PT), do Piauí, disse que a comunicação precisa ser aperfeiçoada. Em geral, a relação entre presidente e governadores é encarada como uma espécie de correia de transmissão que se retroalimenta, com perdas e ganhos para as duas partes a depender do cenário político. De um lado, os aliados são turbinados pelo prestígio pessoal de Lula e por obras do governo federal. Aos governadores cabe costurar as alianças, estreitando laços com líderes locais de partidos como PSD, MDB, PP e União Brasil. A queda da popularidade do presidente, contudo, estremece um dos pilares desta relação. O cenário se torna ainda mais desafiador em meio ao freio de arrumação dado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) nas emendas, decisão que resultou em queixas de parlamentares e prefeitos. "O povo cobra as ações do prefeito. Quando ele não tem recursos, ele vai procurar um culpado para os problemas da saúde, das estradas vicinais. E a culpa recai sobre o presidente", afirma o senador Angelo Coronel (PSD-BA), aliado que vive um momento de rugas com o PT da Bahia.

Adversários veem o momento como favorável e se mobilizam de olho nas eleições de 2026. O governador de Goiás, Ronaldo Caiado (União Brasil) escolheu a Bahia para lançar em abril sua pré-candidatura à Presidência. O partido faz parte da base de Lula, mas convive com dissidências internas. "O cenário atual traz uma injeção de ânimo ao campo da direita e da centro-direita, que passa a ter uma maior expectativa de vitória em 2026. Isso tem efeito político, psicológico absurdo", afirma ACM Neto, ex-prefeito de Salvador e vice-presidente nacional do União Brasil.

Derrotado para o Governo da Bahia em 2022, ele afirma que o fator Lula teve peso determinante nos estados do Nordeste. Mas avalia que o cenário é outro: "Agora você vê um Lula com menor potencial de transferência de votos". Aliados reconhecem que dezembro e janeiro foram meses confusos para o governo federal e que a oposição soube encaixar seu discurso, refletindo no desgaste da imagem de Lula. Mas reiteram que o cenário não deve impactar a força que o presidente tem no Nordeste.

"A relação de Lula não é apenas com governadores ou com a classe política da região, mas com o povo nordestino. É uma relação construída em anos e anos de luta, trabalho e entrega", avalia Éden Valadares, presidente do PT na Bahia. Para o cientista político Paulo Fábio Dantas Neto, professor da UFBA (Universidade Federal da Bahia), uma reversão do cenário de crise do governo Lula passa por enfrentar

desafios de ordem política. Dentre eles estão a falta de um horizonte programático, a dificuldade em lidar com as demandas da sociedade atual e a inabilidade na relação com o Congresso Nacional. Outro desafio está na comunicação, considerando que o protagonismo das redes sociais tende a diminuir as discrepâncias regionais dos fenômenos eleitorais. Ou seja, a informação circula seguindo dinâmicas que reduzem o peso do contexto local.

"O Nordeste não é uma ilha, não é uma sociedade ilhada com uma própria lógica. Existem, claro, fenômenos locais com repercussões eleitorais importantes, mas há uma perda de apelo dessa lógica regional", avalia. Desde o início do ano, Lula fez uma única visita ao Nordeste: foi a Paramirim, cidade de 20 mil habitantes no sudoeste da Bahia. A expectativa dos aliados é de que a região esteja no roteiro das próximas viagens, com a inauguração de obras e anúncio de novos projetos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 24.02.2025 – PÁG. A8

Revisão da Ficha Limpa tornaria inócuas punições como a de Bolsonaro e Crivella

Sob regra apoiada por bolsonaristas, penas de inelegibilidade dadas pela Justiça Eleitoral não teriam tido efeito de impedir candidatura em nem ao menos uma eleição

Renata Galf

Caso a proposta para alterar a Lei da Ficha Limpa já estivesse valendo, punições dadas a políticos como o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e o deputado federal Marcelo Crivella (Republicanos-RJ) pela Justiça Eleitoral seriam inócuas. Isso porque a pena de inelegibilidade, que chegou a ser imposta a ambos, não teria sido capaz de impedi-los de concorrer a nem sequer uma eleição, já que ela é contabilizada não a partir da data da condenação, mas a partir da data em que ocorreu a eleição. Bolsonaro atualmente está impedido de concorrer pelo período de oito anos por condutas consideradas irregulares na eleição de 2022. Nesse cenário, ele não poderia se candidatar a três disputas seguidas (2024, 2026 e 2028).



Bolsonaro atualmente está impedido de concorrer pelo período de oito anos por condutas consideradas irregulares na eleição de 2022. Nesse cenário, ele não poderia se candidatar a três disputas seguidas (2024, 2026 e 2028).

Porém, se a regra vigente fosse a mesma que a proposta pelo deputado Bibó Nunes (PL-RS), que quer diminuir o prazo de inelegibilidade para dois anos, o ex-presidente já poderia ter concorrido até mesmo no último pleito municipal, em 2024. Enquanto em 2022 a votação foi em 2 de outubro, no ano passado ela foi no dia 6. E assim, por uma questão de dias, Bolsonaro já teria cumprido a pena de dois anos na data da eleição e estaria elegível. Também no caso de Crivella, que foi condenado por decisão do TRE-RJ (Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro) no ano passado, a pena de inelegibilidade não teria capacidade de surtir qualquer efeito no momento em que foi dada, na hipótese de a proposta de Bibó Nunes avançar. Declarado inelegível em outubro de 2024 em uma ação sobre o pleito municipal de 2020, no momento da condenação, o político já teria cumprido o período de dois anos da pena.

Os processos tanto de Bolsonaro quanto de Crivella ainda não transitaram em julgado, dado que foram apresentados recursos pelas respectivas defesas. A pena de inelegibilidade, porém –salvo quando é



CLIPPING

DATA
24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
9 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

concedido efeito suspensivo pela Justiça— já começa a valer após decisão colegiada (por mais de um magistrado). Como tanto Bolsonaro quanto Crivella não foram eleitos nos pleitos em que tiveram suas condutas consideradas abusivas, a pena de inelegibilidade é a de maior impacto político no tipo de ação em que foram condenados, a chamada Aije (ação de investigação judicial eleitoral). Esse tipo de procedimento envolve o julgamento sobre se houve abuso de poder político ou econômico na campanha ou o chamado "uso indevido dos meios de comunicação social".

Do ponto de vista da pena de inelegibilidade, também a condenação da deputada federal Carla Zambelli (PL-SP) pelo TRE-SP (Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo), da qual ela recorreu, não surtiria efeito. Isso porque, condenada por condutas na eleição de 2022, em janeiro deste ano, quando houve a decisão da segunda instância, Zambelli já teria visto passar o período de dois anos em que ficaria inelegível. Por outro lado, como ela foi eleita no pleito em que cometeu as condutas consideradas abusivas, sendo sua condenação confirmada após esgotados os recursos, ela ainda poderia sofrer a pena de cassação. Neste cenário, porém, sob a hipotética nova regra, já teria a possibilidade de voltar a concorrer no pleito seguinte. A defesa de bolsonaristas pela alteração das regras de inelegibilidade corre em paralelo à frente que tenta emplacar um projeto de anistia que abarque Bolsonaro.

Apresentado em 2023, dias depois de Bolsonaro ter sua primeira condenação pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o projeto de Bibo Nunes tornaria a punição por abuso ainda mais branda que a regra anterior à Ficha Limpa. Na época, a punição para políticos condenados por abuso de poder na esfera eleitoral passou de três para oito anos de inelegibilidade —a contar da data da eleição em que ocorreu a conduta irregular. Condenado pelo TSE em duas ações, uma sobre reunião com embaixadores e outra sobre os atos do 7 de Setembro de 2022, Bolsonaro está inelegível até outubro de 2030. Caso a mudança fosse aprovada pelo Congresso, ele poderia ser beneficiado e estar apto a concorrer nas eleições de 2026. Tramitando como projeto de lei complementar, é preciso voto favorável da maioria absoluta dos deputados para sua aprovação. Depois disso, ainda precisaria passar pelo Senado e por sanção do presidente.

Não está claro o quanto o projeto tem reais chances de andar. Atualmente ele está na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer do deputado Filipe Barros (PL-PR), que foi designado relator da proposta em dezembro passado. No entanto, ainda que fosse aprovada proposta que tivesse o condão de na prática derrubar a inelegibilidade imposta pelo TSE a Bolsonaro, um outro possível obstáculo jurídico seguiria em seu horizonte para 2026. Isso porque, como está sendo proposta, a alteração na Lei da Ficha Limpa não mudaria os efeitos de inelegibilidade por eventual condenação criminal por órgão colegiado. E Bolsonaro é alvo de diferentes frentes de investigação, incluindo a recente denúncia da PGR (Procuradoria-Geral da República) sobre a trama golpista.

Em vídeo nas redes sociais em fevereiro, o ex-presidente chegou a defender a revogação da lei na íntegra. "A Lei da Ficha Limpa serve apenas para isso, perseguir direita. Ponto final. Sou radical, ideal seria revogar essa lei que assim não vai perseguir mais ninguém. E quem decide se vai eleger candidato ou não é você, não uma pessoa aqui em Brasília. Você sabe de quem estou falando", disse Bolsonaro em vídeo nas redes sociais.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 24.02.2025 – PÁG. A12

Impasse orçamentário expõe desafios à democracia brasileira

LOA deveria ter sido enviada para sanção presidencial até dezembro de 2024

Lara Mesquita



Não é de hoje que a ideia de que "nada acontece antes do Carnaval" já não condiz com a realidade. Em 2025 não foi diferente: já vimos de tudo um pouco nesse começo de ano agitado, incluindo troca de presidente dos Poderes legislativos, denúncia contra ex-presidente, crise de popularidade no governo. Mas a votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) continua emperrada. Segundo a Constituição, a LOA deveria ser enviada para sanção presidencial até 22 de dezembro do ano que antecede sua execução. Atrasos não são novidade. O mais grave ocorreu em 1994, quando o Orçamento foi aprovado apenas em outubro. O caso mais recente foi em 2021, com votação em

março — cenário que pode se repetir agora.

O presidente da Comissão Mista de Orçamento (CMO), deputado Júlio Arcoverde (PP-PI), e o relator, senador Angelo Coronel (PSD-BA), deixam seus cargos no fim de março e querem garantir a votação antes disso. Mas não depende apenas deles. A reunião entre os três Poderes para resolver o impasse das emendas parlamentares será decisiva. Se não houver acordo sobre critérios de transparência, o Congresso continuará travando a votação do Orçamento? Embora o governo possa gastar mensalmente um duodécimo do Orçamento estimado, essa regra não abrange as emendas parlamentares inseridas na peça orçamentária. A interpretação corrente é que as emendas não estariam contempladas no duodécimo uma vez que elas não faziam parte da proposta de Orçamento enviada pelo governo ao Congresso. Além disso, segundo noticiado pela Folha, o governo já prepara decreto para conter despesas até a aprovação do Orçamento.

O aperto nas emendas ajuda a entender a recente aprovação, no Senado, do projeto que reverte o cancelamento de despesas inscritas como restos a pagar desde 2019. Se as emendas são tão cruciais para deputados e senadores, até quando continuarão usando a LOA como moeda de troca para pressionar o Supremo e o governo Lula contra a implementação de medidas que ampliem a transparência e rastreabilidade na destinação das emendas orçamentárias? O impasse orçamentário expõe desafios à democracia brasileira. A ampliação do controle do Congresso sobre os investimentos públicos limita o espaço de atuação do Executivo, agravada pela falta de transparência. Além disso, o Congresso e a oposição, que tentam rotular o governo como gastador e irresponsável com as contas públicas, não demonstram disposição para aprovar cortes de despesas, como ficou evidente no embate sobre a desoneração da folha.

Existem ainda outras questões importantes que dependem de aprovação do Congresso neste ano de 2025. Por exemplo, o governo tem interesse na aprovação de propostas para concluir a reforma tributária e para a

normatização e implementação de políticas sociais. Parte da oposição pretende avançar no debate sobre anistia aos condenados pelos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023. Nada disso deve avançar antes da aprovação da LOA 2025. Com o Carnaval batendo à porta, resta saber se, passada a folia, haverá motivos para otimismo ou se o impasse orçamentário seguirá ditando o ritmo do ano.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 24.02.2025 – PÁG. A29

Vice-presidente da Colômbia enfrenta ódio dos que não querem mulheres negras na política

Vítima de ataques à reputação e armados, Francia Márquez se inspira em Lélia González e ocupa espaço de influência e poder

"Se estamos esperando mudança contra o racismo de quem nunca sofreu racismo, estamos erradas. A mudança vem da gente, passa por organização, articulação, assumir outro projeto de nação, antirracista, antipatriarcal, com a vida no centro." Tomei nota das palavras de Francia Márquez, vice-presidente da Colômbia, durante uma reunião em que estivemos juntas, em dezembro de 2023. Ela explicava por que, apesar de tanta violência, acreditava ser importante estar na política. Na campanha eleitoral colombiana, em 2022, um grupo paramilitar divulgou uma lista com nomes de defensores de direitos humanos, dentre os quais o de Francia, com a ameaça explícita de "erradicar do mapa" todo aquele que o atrapalhasse.



Depois da eleição, a equipe de segurança da vice-presidente encontrou sete quilos de explosivos na rua de sua casa. Mais recentemente, um dos carros de sua equipe foi atingido por um projétil. Em junho de 2024, o veículo onde estavam seu pai e sobrinho foi baleado. Além da violência física, Francia Márquez tem sido alvo de denúncias sensacionalistas de supostas irregularidades em sua gestão. Processou por calúnia um senador que a acusou de corrupção. Mas mesmo que ela ganhe na Justiça, não será apagada a desconfiança sobre seu caráter, plantada em quem leu as acusações falaciosas. Como sabemos, ataques à reputação são práticas comuns para desestabilizar e tirar credibilidade de inimigos políticos.

Antes do excelente resultado nas prévias eleitorais da Colômbia, quando era candidata à Presidência, o que levou Gustavo Petro a propor sua candidatura a vice, Francia era ativista ambiental e pelos direitos humanos. Combateu a mineração enquanto estudava direito, trabalhava como empregada doméstica e cuidava sozinha dos dois filhos. Era parte dos considerados ninguém, os "nadie" da sociedade colombiana. E como boa leitora de Lélia González, sabia que era hora do lixo falar, "e numa boa".

O ódio de classe, além do racismo e do machismo, fica evidente no apelido igualada, que virou título do documentário sobre Francia. Igualada, na Colômbia, é a "negrinha atrevida" de Lélia González. As nadie que, apesar de receberem todos os recados de que não são bem-vindas, buscam ocupar espaços de influência e poder. Em uma entrevista para a televisão, a apresentadora perguntou a Francia: "¿Va vivir sabroso al lado de la Casa de Nariño?", algo como "vai viver bem ao lado da Casa de Nariño [a sede da Presidência]?".

"Vivir sabroso" foi um mote da campanha eleitoral de Francia, ideia próxima à do bem-viver, que mobiliza a Marcha das Mulheres Negras no Brasil.

Reproduzo a resposta didática de Francia: "Não acho que 'viver sabroso' se refira a ter uma casa. Hoje, graças a Deus, tenho uma casa digna, mas, se acham que, por ser uma mulher empobrecida e me darem uma casa presidencial, eu já estou 'vivendo sabroso', estão muito enganados. Isso faz parte do classismo deste país, se você olhar por esse lado. Convido você a refletir sobre o que significa 'viver sabroso' para o povo negro, em sua essência, em nossa identidade étnica e cultural: refere-se a viver sem medo, a viver com dignidade, a viver com garantia de direitos." Por acreditar na institucionalidade como caminho para que pessoas negras, pobres e mulheres tenham seus direitos garantidos, Francia Márquez segue na política. Apesar dos que odeiam, seguimos.

JORNAL – O HOJE – 24.02.2025 – PÁG. 06

Movimentos de Lula sugerem indicação de Gleisi ao alto escalão

Felipe Cardoso

O governo encabeçado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) não vive seus melhores dias. Os impactos econômicos dos últimos meses associados a uma vertiginosa queda nos índices de aceitação levam gregos e troianos a apostar em uma reforma da equipe ministerial em um futuro não muito distante. esse contexto de possíveis trocas, o discurso de Lula, realizado no ato de comemoração dos 45 anos do PT, no Rio de Janeiro, chamou a atenção. Ele não mediu esforços para elogiar largamente a atuação de sua colega de partido, a deputada federal Gleisi Hoffmann.



No encontro, Lula atribuiu à parlamentar a preservação da unidade da legenda. “Quando a Gleisi foi disputar a eleição do PT, muita gente não queria votar nela porque era ‘estreita’. Diziam: ‘Ela é muito estreita, só fala para a bolha, não fala para ninguém’. Eu dizia: ‘Mas nós estamos precisando de alguém que fale para o PT’. O bom presidente do PT não é aquele que fala para fora, é o que fala para dentro”, introduziu o petista.

Em outro trecho do discurso, Lula disparou: “Graças a Deus, o partido compreendeu a necessidade de te eleger porque, se não fosse você, não sei se a gente teria um homem capaz de aguentar a barra que você aguentou defendendo o PT. Você é motivo de orgulho para mim”, acrescentou. Com isso, o comentário pós-cerimônia é de que o presidente vê em Gleisi uma espécie de ‘carta na manga’ para os próximos dias.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 24.02.2025 – PÁG. 04

STF deverá ter celeridade para julgar golpistas

Supremo tem a tarefa de analisar denúncia da Procuradoria-Geral da República e ajuizar possíveis réus para evitar que tema se misture com eleição. Está com o ministro Cristiano Zanin dar início ao processo

Luana Patriolino / Fernanda Strickland

Com a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o ex-presidente Jair Bolsonaro e 33 pessoas por tentativa de golpe de Estado, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) corre contra o tempo para o julgar os acusados até o fim deste ano. O receio é de que o resultado aumente a polarização nas eleições de 2026 e consuma a atenção do Judiciário, como ocorreu no julgamento do Mensalão — o mais longo da história da Corte, com 53 sessões em 138 dias.



A expectativa é de que a Primeira Turma aceite, por unanimidade, tornar Bolsonaro e os outros denunciados em réus. O colegiado é composto pelo ministro Alexandre de Moraes (relator do processo), Luiz Fux, Cármen Lúcia, Flávio Dino e Cristiano Zanin. Este último é o presidente do colegiado e responsável por marcar a data de quando o caso será liberado para julgamento.

Moraes pretende levar a denúncia a julgamento na Primeira Turma ainda neste primeiro semestre. Nos bastidores, os ministros apontam que a análise da denúncia impactará as eleições presidenciais de 2026. Mesmo inelegível até 2030, após condenação pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Bolsonaro ainda se coloca como candidato no próximo pleito, e seus aliados buscam abrir caminhos para anistiá-lo no Congresso. Para o cientista político André César, a denúncia da PGR teve o condão de mobilizar a direita, não em torno de Bolsonaro, mas na busca de um candidato competitivo contra Lula. "Alguém vai ter que assumir esse posto. Pode ser (os governadores) Ronaldo Caiado (GO), Romeu Zema (MG) ou Eduardo Leite (RS). A direita pode até mudar de nome, não ser mais a direita bolsonarista, mas continuará em busca de um perfil", observa. Dos três governadores, o único a anunciar pré-candidatura à Presidência da República é Caiado, que marcou evento para 4 de abril, em Salvador.

O cientista político Elias Tavares partilha do mesmo entendimento. "A direita precisará reorganizar sua estratégia e encontrar um novo nome forte. A polarização, assim, estará garantida. O 8 de Janeiro será explorado como símbolo tanto pelo governo, que reforçará a narrativa de defesa da democracia, quanto pela oposição, que tentará minimizar o episódio ou alegar perseguição judicial", destaca. A esquerda também está de olho nos desdobramentos do julgamento para alavancar a popularidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, cujas pesquisas de opinião mostram que está em baixa. No Planalto, é esperado de que a população leve em consideração no voto a tentativa de golpe de Estado articulada por Bolsonaro e apoie a reeleição.



CLIPPING

DATA

24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

14 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Porém, a denúncia e a possível condenação do ex-presidente e de personagens do governo terão efeito positivo limitado para Lula. "Não vejo como conectar o processo do golpe com a retomada da popularidade do Lula. São questões distintas. O governo tem que se escorar em outros elementos para virar esse jogo da popularidade", ressalta André César.

Elias Tavares aponta que, mesmo depois da decisão no Judiciário, a trama do golpe de Estado urdida por Bolsonaro e seus ex-auxiliares e seguidores permanecerá entre os principais temas eleitorais. "Esse julgamento será longo, porque envolve um volume inédito de processos, além de réus que vão desde militantes até empresários e políticos. A defesa dos envolvidos usará todos os instrumentos jurídicos para arrastar o caso. Quanto mais demorado for o julgamento, maior a chance de se tornar uma pauta da disputa eleitoral. É um tema que, dificilmente, sairá do debate público de 2026", avalia. "O Mensalão ocupou todo o Supremo, travou tudo. Eles ficaram focados só nessa questão por muito tempo. Os ministros não querem repetir isso com o julgamento do golpe. Por isso, não querem deixar que saia da Primeira Turma para ir para o plenário, pois demorará e pode atravessar o ano", acrescenta André César.

Antes do julgamento na Primeira Turma, são necessários ritos procedimentais, como abertura de prazo para contestação das acusações. Na semana passada, o ministro Alexandre de Moraes determinou 15 dias para a equipe de advogados de Bolsonaro responder à denúncia da PGR e rejeitou o prazo de 83 dias solicitado pelos defensores. Caso o colegiado aceite tornar os acusados em réus, uma nova fase se inicia. "Serão inquiridas testemunhas, tanto de acusação como de defesa, bem como será oferecido às partes juntar documentos que considerarem necessários, até que façam suas alegações. Depois disso, a Corte poderá tomar uma posição quanto a responsabilidade do ex-presidente e dos demais acusados", explica o criminalista Henrique Attuch.

Como são 34 acusados, as defesas de cada um têm instrumentos legais para postergar os recursos, além da quantidade de envolvidos, pois cada denunciado pode ter até oito testemunhas. "Bolsonaro está em cinco processos. São 40 testemunhas. Multiplique isso por 34 e imagine quanto tempo vai demorar", adverte André César. O tempo de tramitação dependerá de fatores como a complexidade do caso e as estratégias das defesas. Se houver condenação, as penas podem incluir reclusão e perda de direitos políticos. "Mas se o STF entender que as provas não são suficientes, o caso pode ser arquivado antes mesmo de um julgamento final. Essa possibilidade, porém, é baixa, diante do volume de evidências reunidas na investigação", aponta o advogado Wagner Roberto Ferreira Pozzer.

Trama previa assassinatos

A PGR denunciou Bolsonaro e 33 pessoas por estimular e realizar atos contra os Três Poderes e contra o Estado Democrático de Direito. Segundo a PGR, o ex-presidente atuou ativamente na trama golpista para se manter no poder e impedir a posse de Luiz Inácio Lula da Silva. A denúncia destaca um plano de assassinato de autoridades e o apoio aos ataques de 8 de janeiro de 2023. Também foram denunciados o ex-ministro e ex-vice na chapa de Bolsonaro, general da reserva Walter Braga Netto, e o ex-ajudante de ordens da Presidência, tenente-coronel do Exército Mauro Cid. Os envolvidos são acusados de crimes como organização criminosa, tentativa de golpe de Estado, dano ao patrimônio público e abolição violenta do Estado Democrático de Direito. As investigações foram baseadas na delação de Mauro Cid, em documentos, testemunhos e registros digitais.

O que foi o Mensalão?

O julgamento do escândalo do Mensalão é o mais longo da história do Supremo Tribunal Federal. Foram 53 sessões, em 138 dias, para analisar a denúncia apresentada contra ex-integrantes do primeiro governo do presidente apontados como integrantes de um esquema de compra de votos de parlamentares para que projetos de interesse do Palácio do Planalto fossem aprovados. Entre eles, estavam os petistas José Dirceu, Luiz Gushiken, João Paulo Cunha e José Genoíno. O processo teve 69 mil páginas, 147 volumes e 173 apensos, com 38 réus, 24 condenados e mais de 600 testemunhas ouvidas. O episódio veio à tona com as imagens do então chefe do Departamento de Contratação de Material dos Correios, Maurício Marinho, recebendo um pacote de dinheiro como propina. Ele era apadrinhado político do então deputado federal Roberto Jefferson. Os dois foram denunciados pelo Ministério Público e, por causa disso, o ex-parlamentar acusou integrantes do governo de comprarem votos de congressistas.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 24.02.2025 – PÁG. 07

Preço dos alimentos deve ter alívio em 2025, apontam projeções

Clima e safra recorde vão contribuir arrefecimento de itens básicos. Tarifaço de Trump ainda pode ter efeito positivo no mercado doméstico, aumentando a oferta e reduzindo custos para o brasileiro

Rafaela Gonçalves



O preço dos alimentos deve pesar um pouco menos no consumo das famílias em 2025. As perspectivas indicam uma desaceleração na inflação alimentar, embora os preços ainda devam permanecer elevados. De acordo com as projeções, a inflação dos alimentos deve ficar em torno de 6% neste ano, ante uma expectativa de cerca de 5% para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede o índice geral de inflação do país. As estimativas da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda apontam que o índice de inflação geral continuará estável neste ano. Apesar de permanecer distante da meta, que é de 3%, com intervalo de tolerância de até 4,5%, a expectativa é de uma desaceleração dos preços dos alimentos.

O levantamento destaca um arrefecimento no preço das carnes, e de alimentos in natura, que foram bastante impactados por eventos climáticos extremos no ano passado. "Os preços de carnes tendem a desacelerar até o final do ano, menos impactados pela reversão no ciclo de abate do gado e pelo avanço das exportações", aponta o documento, que contém perspectivas para o ano. "O cenário também deverá ser mais favorável para o arroz, feijão, alimentos in natura e derivados de soja e leite, refletindo as boas perspectivas para o clima e para a produção agrícola em 2025. Em contrapartida, os preços de trigo e derivados tendem a subir, impactados pela baixa colheita em 2024", projeta a pasta.



CLIPPING

DATA
24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
16 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Fatores climáticos adversos, como calor extremo e secas, impactaram negativamente a produção agrícola em 2024, afetando itens como café e alimentos in natura. "Para 2025, espera-se uma melhora nas condições climáticas, o que pode favorecer a recuperação dessas safras e contribuir para a estabilização ou redução dos preços desses produtos", avaliou o economista Otto Nogami, professor do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a safra brasileira deve atingir 325,3 milhões de toneladas, um recorde histórico e 11,1% superior à de 2024. "Isso indica que, para grãos como soja, milho e algodão, a maior oferta pode ajudar a reduzir os preços domésticos ou, pelo menos, conter novas altas, dependendo da demanda externa e da taxa de câmbio", destaca o economista. De acordo com ele, o clima beneficiou as lavouras desde outubro, favorecendo uma produção robusta. "No entanto, a Região Sul, especialmente o Rio Grande do Sul, enfrenta secas, o que pode impactar a colheita de algumas culturas, como arroz e trigo, e pressionar os preços desses produtos no mercado interno", diz.

A expectativa é de que alguns produtos possam apresentar redução de preços em 2025, como óleo de soja e leite, devido ao aumento da produção e à melhora nas condições de oferta. Por outro lado, itens como café e laranja podem continuar com preços elevados, influenciados por fatores como exportações aquecidas e desafios específicos em suas cadeias produtivas.

Tarifaço

A conjuntura mais otimista para o preço dos alimentos ao longo deste ano se soma aos possíveis impactos de tarifas impostas sobre importações brasileiras pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. A avaliação do professor do Insper é de que isso também possa favorecer o mercado doméstico. "A política tarifária de Trump pode atingir produtos agrícolas exportados pelo Brasil para os EUA, como soja, carne bovina e suco de laranja, o que pode levar a um redirecionamento da produção para o mercado interno, aumentando a oferta e reduzindo os preços domésticos desses itens", afirma Nogami. Além da taxa de 25% sobre o aço, Trump instruiu, ainda, que sua equipe elabore planos para impor tarifas recíprocas a países que cobram taxas de importação de produtos americanos, produto por produto. Não se trata de uma alíquota específica, mas uma orientação geral de reciprocidade aos países que impõem barreiras ao comércio com os EUA.

As tarifas recíprocas podem impactar o comércio internacional, afetando setores estratégicos do Brasil, como siderurgia, agronegócio e manufatura. "Se os EUA elevarem tarifas sobre a soja brasileira, por exemplo, os produtores podem vender mais internamente, reduzindo os custos da ração animal e impactando os preços da carne suína e de frango", ressalta o economista.

Conjuntura

A inflação dos alimentos tem crescido acima da inflação geral no Brasil. Alguns dos motivos atribuídos a esse cenário são a desvalorização cambial, já que o dólar em alta favorece a exportação, o que desabastece o mercado interno e aumenta os preços; além dos eventos climáticos, que exerceram forte impacto sobre a produção. Segundo a subsecretária de Política Macroeconômica da Fazenda, Raquel Nadal, o forte



CLIPPING

DATA
24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
17 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

crescimento das exportações em 2024 levou a uma alta de mais de 19% no preço das carnes bovinas no IPCA.

Ela afirmou, ainda, que, se não fosse esse componente, a inflação poderia ter encerrado o ano passado dentro da meta. "A alta foi tão relevante que excluindo carnes bovinas do índice de inflação teríamos uma inflação de alimentos em cerca de 6,2%, ao invés de 8,2%. Nesse cenário, a inflação cheia teria fechado em 2024 dentro da meta, em 4,5%. Isso sem contar os impactos indiretos que a alta dos preços da carne exerceu em outros itens da inflação, como na inflação fora do domicílio", destaca.

Outro fator apontado pela indústria é o aumento do custo de produção. De acordo com o balanço da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia), os custos da produção industrial tiveram alta de 9,3% no ano passado, enquanto a inflação dos alimentos industrializados subiu 7,7%. As commodities agrícolas que registraram maior valorização no último ano foram o cacau, café, leite, seguido por milho e trigo. O presidente executivo da Abia, João Dornellas, destaca a melhora das perspectivas para este ano, com uma safra recorde e menos pressões inflacionárias. "Temos um cenário de inflação menor, dólar em baixa, a expectativa é de uma melhora nos preços. Alguns devem seguir pressionados, como café e cacau, por restrição de oferta", afirma o executivo.

Estratégias

A inflação dos alimentos se tornou um dos principais focos de preocupação do governo. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva já deu diversas declarações sobre o impacto que a alimentação vem tendo no custo de vida da população, e o cenário reacendeu o debate sobre quais políticas públicas são mais eficientes para conter a inflação e proteger a população mais vulnerável. Na semana passada, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva culpou a alta demanda por exportações pelo preço dos alimentos no país e afirmou que deve se reunir com atacadistas em busca de uma alternativa para baixar os valores. Um estudo realizado pelo Centro de Liderança Pública (CLP) analisou cinco principais estratégias para enfrentar a alta dos alimentos, destacando os prós e contras de cada uma, como controle direto de preços, subsídios tributários, controle de estoque, políticas comerciais e transferência de renda.

De acordo com o levantamento, medidas como controle direto de preços ou subsídios podem ter efeitos colaterais negativos, como desestímulo à produção e criação de mercados paralelos. Outro ponto levantado é que a política fiscal tem impacto direto nos preços dos alimentos. Daniel Duque, gerente de Inteligência Técnica do CLP, destaca ainda que a desvalorização do real encarece produtos importados e insumos agrícolas, contribuindo para a inflação. "Controlar os gastos públicos e buscar equilíbrio fiscal, além de contribuir para a estabilização da taxa de câmbio, é essencial para mitigar pressões inflacionárias sobre os alimentos e garantir a segurança alimentar da população", afirma.

Intervenção do governo

Intervenções governamentais no mercado de alimentos podem ter impactos variados, conforme avalia o professor do Insper. "Medidas como a redução de tarifas de importação podem aumentar a oferta interna e ajudar a conter os preços. No entanto, é importante que essas ações sejam cuidadosamente planejadas para evitar distorções no mercado, garantir a sustentabilidade dos produtores locais e assegurar que os benefícios sejam repassados aos consumidores finais", diz Nogami. De acordo com o economista, intervenções como

controle de preços, subsídios ou estoques reguladores podem, no curto prazo, gerar um alívio temporário nos preços de alimentos básicos. No entanto, tais medidas podem desincentivar a produção e reduzir a oferta futura, agravando o problema no médio prazo. "Se o governo, por exemplo, fixa um teto para o preço do arroz ou da carne, os produtores podem reduzir a produção, pois o retorno financeiro pode não compensar os custos."

A médio prazo, com a redução da margem de lucro, produtores podem migrar para culturas mais rentáveis ou diminuir investimentos em tecnologia e produtividade. "Isso pode reduzir a oferta de alimentos no futuro, gerando novas pressões inflacionárias", alerta o professor. "Além disso, políticas de subsídios podem criar distorções no consumo, beneficiando artificialmente alguns setores em detrimento de outros. Se o governo subsidiar o trigo, produtores podem substituir o plantio de milho e soja pelo trigo, levando a encarecimento desses outros produtos", afirma. Nogami avalia, ainda, que uma interferência contínua pode gerar ineficiências no mercado, pois produtores passam a depender do governo, em vez de responder a sinais de mercado. "Além disso, a manutenção de subsídios ou estoques reguladores representa um alto custo fiscal, que pode resultar em aumento de impostos ou cortes em outras áreas essenciais. Países que subsidiaram excessivamente setores agrícolas enfrentaram deficits fiscais, inflação reprimida e dificuldades para reverter as medidas no futuro", acrescenta

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 24.02.2025 – PÁG. 11

Investimentos estrangeiros sofrem com insegurança jurídica e restrições fundiárias

Além de fazer o "arroz com feijão" (estabilidade macroeconômica e política), é importante viabilizar medidas na esfera microeconômica/regulatória para atrair capitais e impulsionar o investimento

Bernardo Gouthier Macedo / Bráulio Borges / Eric Brasil

Divulgado recentemente pelo Banco Central, o balanço das contas externas brasileiras mostra que o Brasil teve um déficit em conta corrente (mercadorias e serviços) muito expressivo em 2024: US\$ 56 bilhões, equivalente a 2,6% do PIB. Para financiá-lo e evitar crises cambiais, como a que assola a Argentina, é preciso buscar formas de atrair, todos os anos, de 2% a 2,5% do PIB de capitais estrangeiros — sobretudo o investimento direto, cujo foco são o médio e o longo prazos.



Temos nos saído relativamente bem: o investimento direto tem até superado, com certa folga, o déficit em conta corrente: em 2024 equivaleu a 3,2% do PIB, montante praticamente igual à média observada em 1999-2024. Isso deveria nos tranquilizar? Certamente não, já que a questão do desenvolvimento não corresponde a uma corrida de 100 metros, e, sim, a uma maratona, praticamente interminável. De fato, o investimento direto externo é também importante para



CLIPPING

DATA
24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
19 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

impulsionar o crescimento como um todo. Um trabalho acadêmico (Baiashvili & Gattini 2020) apontou que, em países de renda média, como o Brasil, cada 1% do PIB de investimento estrangeiro direto impulsiona o crescimento do PIB em cerca de 0,15% a 0,2% por ano.

Por outro lado, a taxa de investimento brasileira — razão entre investimentos em ativos fixos de empresas nacionais e estrangeiras no país e o PIB — está no patamar de apenas 18%, insuficiente para assegurar um crescimento potencial mais elevado. Assim, além de fazer o "arroz com feijão" (estabilidade macroeconômica e política), é importante viabilizar medidas na esfera microeconômica/regulatória para atrair capitais e impulsionar o investimento. Essa agenda, entre outras coisas, envolve mitigar a insegurança jurídica face a uma legislação muitas vezes anacrônica e a um ambiente institucional que traz preocupações com relação à eficácia do instituto da arbitragem, por exemplo, como ferramenta moderna de resolução de conflitos.

Um dos maiores litígios empresariais em curso hoje no Brasil reflete com clareza tais fragilidades. Trata-se da disputa entre J&F e Paper Excellence em torno da propriedade e do controle do complexo industrial da Eldorado Celulose, em Mato Grosso do Sul. Esse embate, para além de jogar dúvidas sobre a eficácia do modelo de arbitragem adotado pelo país, desbordou para uma arena especialmente sensível para a atratividade do investimento estrangeiro. A aquisição da Eldorado pela Paper Excellence vem sendo contestada sob o argumento de afronta à legislação que regula a participação de capital estrangeiro na propriedade fundiária. Alega-se que a Paper, como empresa estrangeira, deveria ter obtido autorizações prévias do Inca e do Congresso Nacional para deter a propriedade das terras da Eldorado destinadas à produção florestal.

Para além da disputa jurídica, cabe trazer à luz os reflexos econômicos desse debate. Na esteira do fluxo intenso de investimento direto, o Brasil vem acolhendo, há bastante tempo, empresas estrangeiras em setores-chave da economia, nos quais a propriedade de terras é intrínseca à atividade produtiva. Energia renovável, biocombustíveis, alimentos, mineração e papel e celulose lideram o dinamismo econômico e, portanto, também a atração de investimentos estrangeiros. Segundo a Land Matrix (financiada pela Comissão Europeia), de 2010 a 2023, empresas estrangeiras adquiriram uma área de 3,33 milhões de hectares, maior do que o estado de Alagoas. Esse fluxo de investimento só foi possível porque, de fato, os obstáculos ora aventados na disputa empresarial acima mencionada não se mostraram efetivos.

A prevalecer a tese de que os critérios para a propriedade fundiária de estrangeiros devam ser mais restritivos do que os que permitiram o ingresso maciço de investidores externos nos últimos anos, o Brasil terá um dos ambientes mais inóspitos à propriedade de terras para estrangeiros. Para além do impacto cambial direto, dificultando o financiamento do déficit brasileiro contra o resto do mundo, o impacto negativo sobre o investimento direto colocaria em xeque a permanência de investimentos ocorridos na última década e tenderia a frear a retomada do crescimento, que já sofre os efeitos deletérios da estilingada dos juros. A economia brasileira sofreria bastante com uma restrição tão severa na acolhida ao investimento estrangeiro. É intuitivo que tal restrição não deveria ser um subproduto, no âmbito da política pública, de uma lide privada.

Em realidade, os esforços da política pública se dão na direção oposta, de ampliar a acolhida ao investidor estrangeiro. Exemplo recente é a iniciativa discutida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), batizada de Janela Única de Investimentos, a ser lançada em 2026. Inspirada

na experiência recente do México, essa proposta tende a agilizar os procedimentos necessários para o investidor estrangeiro entrar no Brasil, reduzindo custos de transação percebidos como elevados e que acabam impactando a rentabilidade esperada. É um passo muito importante, mas tal esforço pode ser anulado caso, na contramão, uma disputa jurídica privada acabe por restringir as condições para a posse fundiária de empresas produtivas estrangeiras.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 24.02.2025– PÁG. E1

2ª Turma do STF é favorável à inclusão de três tributos na base de cálculo do ISS

Ministros decidiram que entram nessa conta o próprio ISS e as contribuições PIS e Cofins

Luiza Calegari



A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou, por unanimidade, um recurso que questionava a inclusão de três tributos na base de cálculo do Imposto sobre Serviços (ISS): o próprio ISS, o PIS e a Cofins. Trata-se de uma das discussões derivadas da chamada “tese do século”, com resultado desfavorável para o contribuinte. No processo, uma incorporadora questionava o artigo 14 da Lei nº 13.701/03, do município de São Paulo. De acordo com o dispositivo, a base de cálculo do ISS “é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente” (ARE 1522508). O problema, segundo o contribuinte, é que essa definição afronta o que dispõe a Lei Complementar nº 116, de 2003, conhecida como

Lei do ISS, que fixa que “a base de cálculo do imposto é o preço do serviço”, sem fazer ressalvas ou equiparações.

O advogado Daniel Ávila Vieira, sócio do Locatelli Advogados, defendeu o contribuinte no caso. Ele afirma que a inclusão dos impostos na base de cálculo do ISS ofende o artigo 146, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. O dispositivo determina que a “definição de tributos e de suas espécies” só pode ser feita por meio de lei complementar. Vieira aponta também que a inclusão dos tributos federais na base de cálculo do imposto municipal afronta o que o Supremo decidiu na chamada “tese do século” (RE 574706), que excluiu o ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins. No julgamento, o relator do processo, ministro Gilmar Mendes, lembrou que o tema já foi tratado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 190, julgada no ano de 2016. Naquele caso, foi declarada a inconstitucionalidade de lei municipal que exclua valores da base de cálculo do ISS fora das hipóteses previstas em lei complementar. O precedente foi posteriormente reafirmado na ADPF 189, em 2020.



CLIPPING

DATA
24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
21 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Gilmar Mendes apontou ainda que o Supremo não pode analisar se o dispositivo da lei municipal fere a lei complementar nacional a respeito da exclusão de valores da base de cálculo do ISS, em respeito à Súmula nº 280, que impede análise, por meio de recurso extraordinário, de desrespeito a direito local. Segundo Daniel Ávila, o colegiado perdeu a oportunidade de corrigir uma distorção na base de cálculo do ISS. “Considerar o ISS, o PIS e a Cofins na base de cálculo do tributo que deve incidir sobre o preço do serviço é fazer uso das palavras para alargar a base arrecadatória. Isso não conversa com a base econômica real, que deveria ser o ponto de partida do cálculo dos tributos.” Para o advogado, a legislação tributária precisa ser modernizada, “e os tribunais deveriam funcionar como indutores deste processo em seu papel de corrigir distorções”.

Maria Andréia dos Santos, sócia do Machado Associados, aponta que a 1ª Turma do STF já tinha precedente desfavorável ao contribuinte. Em abril de 2024, o colegiado negou um recurso semelhante por unanimidade, ressaltando o entendimento da ADPF 189 que dizia que “a lei complementar, quando o quis, fez expressa exclusão de valores da base de cálculo do ISS” (ARE 1469426). A 2ª Turma também já havia negado a exclusão do PIS e da Cofins do cálculo do ISS, com base no julgamento da ADPF 190 (ARE 1494685). Segundo ela, os precedentes mostram que o STF tem sido “extremamente resistente” a aplicar a “tese do século” em outros julgamentos. “Inclusive, alguns dos acórdãos mantidos pelo STF mencionam expressamente que a aplicação dessa espécie de entendimento ao ISS implicaria tributar a receita líquida de tributos em caso onde a legislação menciona que a base de cálculo é o preço do serviço, sem autorizar a dedução dos tributos federais da base de cálculo do imposto municipal”, afirma.

Fabício Parzanese dos Reis, sócio da área tributária do Velloza Advogados, complementa que a decisão não enfrentou individualmente o tema do ISS na própria base, que teria fundamento legal e constitucional distinto da questão do PIS e da Cofins. Segundo ele, as leis de vários municípios, incluindo de São Paulo, preveem que o próprio imposto deve ser considerado em sua base de cálculo. No entanto, a lei complementar que instituiu o ISS, a LC nº 116, não trouxe essa previsão. “Ora, se o entendimento firmado pelo STF [nas ADPFs 189 e 190] foi no sentido de que os municípios não podem excluir componentes da base de cálculo do ISS sem previsão em lei complementar, a mesma lógica deveria ser aplicada quando se trata da adição de um componente à base de cálculo não autorizada em lei complementar”, diz Reis.

Segundo o tributarista, caberá ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) enfrentar essa questão, quando for provocado, já que se trata do julgamento de uma lei complementar. “A nosso ver, essa questão não se confunde com a dedução de impostos federais da base cálculo do ISS e, portanto, não se encerra com o entendimento adotado nas ADPFs 189 e 190”, defende. Ele aponta, ainda, que a tendência da jurisprudência nas instâncias inferiores já favorecia o Fisco. Mas que o julgamento pelo Supremo trouxe à tona a necessidade de ajuste na forma de cálculo do ISS. “Isso poderia trazer uma diminuição no aumento de preços de serviços na economia nacional, que hoje é sistemático e disseminado”, defende.

Em nota ao Valor, o município de São Paulo afirmou que a inclusão do PIS e da Cofins na base do ISS está em conformidade com a legislação vigente e precedentes do Supremo. “O entendimento da PGM está alinhado ao que já foi consolidado pela jurisprudência do STF, especialmente na ADPF 190, que reafirmou a competência exclusiva da lei complementar nacional para definir a base de cálculo do ISS”, diz o município. Para além desse debate na 2ª Turma, o Supremo está analisando os mesmos tributos, mas na situação inversa, em um julgamento com repercussão geral. No Tema 118, o contribuinte pede a exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e da Cofins (RE 592616). O impacto deste julgamento foi estimado pela União em R\$ 35 bilhões, mas não há data para ele ser retomado. De acordo com a Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), há hoje 72 discussões derivadas da "tese do século" no STF, as chamadas "teses filhotes". Nos julgamentos já realizados, o placar vem sendo favorável à União, mas há esperanças, segundo os tributaristas, de que o pêndulo se movimente a favor do contribuinte em outros casos.

Destaques

Reservas técnicas

Marcela Villar

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou, por unanimidade, um recurso da União no processo em que se discute a incidência do PIS e da Cofins sobre as receitas oriundas de aplicações financeiras das reservas técnicas de seguradoras. Com a decisão, fica mantida uma liminar em favor da MAG Seguros para afastar a cobrança. O julgamento é sobre um agravo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) contra liminar concedida em novembro de 2023, pelo ministro Luiz Fux, à MAG Seguros. A medida suspende a cobrança até uma decisão definitiva sobre o assunto. Os ministros seguiram o entendimento do relator do caso, Luiz Fux. Como o tema está em repercussão geral, a decisão de mérito se aplicará para todo o Judiciário (RE 1479774).



A tese já foi julgada desfavoravelmente aos bancos, em junho de 2023, por 8 votos a 1. Prevaleceu, naquele caso, o voto do ministro Dias Toffoli de que o conceito de faturamento é o mesmo da receita bruta operacional decorrente das atividades empresariais típicas das empresas (RE 609096). Por isso, segundo o ministro, incide o PIS e Cofins sobre receitas oriundas da “coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros” pelas instituições financeiras típicas, isto é, pelos bancos.

STF julga Difal do ICMS com repercussão geral

Julgamento começou no Plenário Virtual, mas vai se reiniciar no Pleno físico

Marcela Villar

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgará, com repercussão geral, quando o diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS deve ser cobrado — se a partir de abril de 2022, como defendem os Estados, ou apenas a partir de janeiro de 2023, como argumentam as empresas. A decisão orientará todos os governos estaduais e magistrados do país. O Difal do ICMS é usado para dividir a arrecadação do comércio eletrônico entre o Estado de origem da empresa e o do consumidor. O tema interessa, particularmente, as varejistas e os Estados estimam que a tese possa ter impacto de R\$ 9,8 bilhões. A discussão começou sexta-feira no Plenário Virtual, mas o ministro Nunes Marques pediu destaque. Assim, ela vai se reiniciar no Pleno físico. Somente o ministro Alexandre de Moraes, que é o relator do caso, havia votado.





CLIPPING

DATA
24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
23 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

O debate gira em torno da aplicação do princípio da anterioridade nonagesimal (de 90 dias) ou anual, após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 190/2022, que regulamenta sua sistemática de apuração. O STF já julgou esse tema no fim do ano de 2023, por meio de três ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs). Na ocasião, decidiu que deveria ser aplicada a regra dos 90 dias, autorizando a cobrança desde abril de 2022. Agora, a expectativa dos contribuintes é que haja uma reversão no entendimento da Corte, pois a composição do STF mudou. Os ministros Ricardo Lewandowski e Rosa Weber se aposentaram e passaram a ocupar suas cadeiras Cristiano Zanin e Flávio Dino, respectivamente. Como Rosa e Lewandowski votaram a favor das empresas, a tendência, segundo especialistas, é de reafirmação da jurisprudência, beneficiando os Estados.

A cobrança do Difal do ICMS era realizada por meio de normas estaduais, com base na Emenda Constitucional nº 87, de 2015. Mas foi contestada no Judiciário por grandes empresas do varejo e declarada inconstitucional pelo Supremo. O STF decidiu que os Estados ficariam impedidos de cobrar o imposto a partir de 2022 se, até essa data, não fosse editada uma lei complementar (LC). A LC nº 190/2022 foi aprovada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2021, mas sancionada só em janeiro de 2022. Com isso, surgiu a discussão sobre a cobrança ser feita em 2022 ou apenas em 2023 (ADI 7066). No julgamento de 2023, o placar foi de seis votos a cinco. Prevaleceu o voto do ministro Alexandre de Moraes que reconheceu a constitucionalidade do artigo 3º da LC 190/2022, que estabeleceu que a produção de efeitos da legislação começaria em noventa dias da data de sua publicação. Ele foi acompanhado por Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Luiz Fux e Nunes Marques.

Ficaram vencidos os ministros Edson Fachin, André Mendonça, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber. Para Fachin, que inaugurou a divergência, o STF havia apontado em outro julgamento que era necessária uma lei complementar. E que deveria ser aplicada a anterioridade anual. O caso agora em análise chegou à Justiça por um mandado de segurança movido no Estado do Ceará pela empresa ABC da Construção para que fosse cobrado o Difal a partir de janeiro de 2023. A sentença foi contrária à varejista, mas o Tribunal de Justiça (TJ-CE) reformou a decisão. O Estado recorreu. No voto deste caso, o relator, o ministro Alexandre de Moraes, reafirmou o entendimento dado nas ADIs. “A LC 190/2022 não modificou a hipótese de incidência, tampouco da base de cálculo, mas apenas a destinação do produto da arrecadação, por meio de técnica fiscal que atribuiu a capacidade tributária ativa a outro ente político — o que, de fato, dependeu de regulamentação por lei complementar — mas cuja eficácia pode ocorrer no mesmo exercício, pois não corresponde a instituição nem majoração de tributo” disse (RE 1426271).

O tributarista Leonel Martins Bispo, sócio do Bispo, Machado & Mussy Advogados, que representa a ABC da Construção, tem a expectativa de mudança na jurisprudência da Corte favorável aos contribuintes. “O julgamento das ADIs teve uma votação apertada e aconteceram mudanças na composição da Corte”, diz. Bispo já havia tentado retirar a ação da pauta de julgamento do Plenário Virtual para que o recurso só fosse julgado após finalizada a discussão nas ações diretas (ainda haverá a análise de embargos). “A gente quer evitar que simplesmente apliquem no RE o entendimento que aplicaram nas ADIs”, afirma. “O ideal teria sido que houvesse o julgamento simultâneo das ADIs com o recurso para uma pacificação imediata do julgamento”, completa.

Na visão dele, houve um desrespeito à anterioridade do exercício financeiro. “A Constituição prevê que uma norma que crie ou aumente um tributo, se for publicada em um ano, só pode valer no ano seguinte”, afirma

Bispo. Se o STF reafirmar a posição, diz, nada muda para os contribuintes. Se a conclusão for diferente, os contribuintes poderão reaver os valores do Difal de todo o ano de 2022. Para o advogado Rafael Ristow, sócio do BCOR Advogados, deveria ser aplicada a anterioridade anual. “Como a lei foi sancionada em janeiro de 2022, só poderia começar a cobrar em janeiro de 2023”, afirma. “O Supremo falou que não cabe [a anterioridade anual] porque não teria havido aumento na tributação, mas temos levantamentos mostrando que houve sim”, diz. Em nota ao Valor, a Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE-CE) disse que acompanha o andamento do processo e aguarda nova decisão.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 24.02.2025 – PÁG. E2

Coleta de íris por criptomoedas no Brasil

Bruna Monique Garlo / Natália Vital e Gabriela Franklin

Nos últimos anos, a biometria tornou-se uma ferramenta indispensável para diversos fins, como segurança, autenticação e identificação pessoal. Entre as várias características biométricas disponíveis, a íris se destaca pela precisão com que identifica indivíduos, tornando-se uma escolha frequente para sistemas avançados de autenticação. No entanto, a coleta destes dados pessoais sensíveis exige o consentimento do usuário e a adoção de práticas de tratamento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



A prática da coleta e venda de dados de íris se popularizou no Brasil nas últimas semanas, especialmente no Estado de São Paulo, impulsionadas por influenciadores digitais. Aos poucos, os noticiários divulgaram um aumento significativo de pessoas fornecendo suas informações biométricas em troca de compensações financeiras. A Tools for Humanity (TFH), empresa responsável pelo dispositivo "Orb", tem liderado essa prática, oferecendo pagamentos em criptomoedas, como o Worldcoin (WLD), em troca dos dados da íris e outros dados biométricos, como face e olhos. Segundo a empresa, a finalidade é criar um sistema de verificação de condição humana única, diferenciando usuários de robôs. No entanto, a crescente adesão expõe lacunas regulatórias e desafios éticos.

No Brasil, em 24 de janeiro, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) determinou que a empresa Tools for Humanity (TFH) suspendesse a oferta de criptomoedas em troca da coleta de íris bem como determinou que a empresa indicasse em seu site a identificação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais. O processo de fiscalização instaurado pela ANPD iniciou em novembro de 2024, com a finalidade de apurar as bases legais utilizadas pela empresa, além de analisar a transparência e as medidas de segurança aplicadas no tratamento dessas informações. No entanto, após dois meses de investigações, a decisão tomada pela ANPD teve, como pontos principais, o fato de que muitos usuários cediam seus dados sensíveis em troca da compensação financeira, sem avaliar os riscos envolvidos, o que violava a LGPD que exige o consentimento explícito, informado e inequívoco dos titulares, especialmente no caso de dados pessoais sensíveis, como os biométricos.



CLIPPING

DATA
24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

A investigação indicou a falta de transparência nas operações da empresa, incluindo a finalidade do uso dos dados e as medidas de segurança adotadas. Além disso, muitos usuários, em situação de vulnerabilidade econômica, aceitavam os termos sem avaliar os riscos à privacidade, motivados por promessas de recompensa financeira. A TFH recorreu da decisão e defendeu que está em conformidade com todas as leis e regulamentos brasileiros que são aplicados ao tratamento de dados pessoais, destacando que tem empenhado esforços para esclarecer a população sobre os benefícios que a nova tecnologia trará para a humanidade.

Ainda, a TFH afirmou que houve interpretações equivocadas sobre suas operações no Brasil e, garantiu que está em contato com as autoridades e confiante de que poderá esclarecer a situação para continuar suas atividades no país. Por sua vez, em 11 de fevereiro, a ANPD negou o recurso interposto pela TFH, para assegurar a autodeterminação informativa dos titulares e garantir o direito a manifestação livre e inequívoca em relação ao tratamento de dados pessoais. A TFH terá o prazo de 10 dias úteis para atestar a suspensão da compensação financeira. A situação em São Paulo reflete as incertezas globais sobre o uso de dados biométricos. Na Europa, por exemplo, a coleta desses dados pela TFH enfrentou resistência regulatória, enquanto nos Estados Unidos a legislação varia entre os estados, tratando o tema de formas distintas.

Para muitos cidadãos, a promessa de recompensa financeira é atraente, mas os riscos associados à exposição de dados sensíveis são imensos. Diferentemente de senhas, que podem ser alterados, dados como a íris, são permanentes, únicas e insubstituíveis. Por isso, a proteção de dados é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela LGPD. Seguindo este caminho, a LGPD considera o dado como pessoal sensível, com previsão no artigo 5º, II. Para tratamento desses dados, a LGPD estabelece, no artigo 7º, I, a necessidade de consentimento de maneira inequívoca, livre e informada. Por meio do consentimento, os titulares dos dados podem fazer escolhas sobre quais dados pessoais serão tratados, bem como saber por quanto tempo se dará o tratamento.

No caso da TFH, o consentimento tem sido feito por meio de aplicativo, mas a compensação financeira, que acaba atraindo a população, especialmente os mais vulneráveis, faz com que essas pessoas não avaliem os riscos por trás desta iniciativa e compromete a manifestação livre. Por isso, a decisão tomada pela ANPD demonstra a busca pela proteção dos cidadãos brasileiros desses riscos, visando garantir a privacidade e a proteção de dados dos usuários. É fundamental que os cidadãos também sejam conscientizados sobre os riscos envolvidos. O cenário internacional mostra que as autoridades regulatórias têm buscado medidas rigorosas contra abusos na coleta e comercialização de dados biométricos, mas a responsabilidade por proteger a privacidade é compartilhada entre governos, empresas e indivíduos.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
24.02.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
26 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 24 de fevereiro – Dia da conquista do voto feminino no Brasil

24 DE FEVEREIRO DIA DA CONQUISTA DO VOTO FEMININO NO BRASIL



O voto feminino no Brasil foi reconhecido em 1932 e incorporado à Constituição de 1934, mas era facultativo. Em 1965, tornou-se obrigatório, sendo equiparado ao dos homens

A conquista do voto feminino

As mulheres brasileiras conquistaram o direito de votar em 24 de fevereiro de 1932, por meio do Decreto 21.076, do então presidente Getúlio Vargas, que instituiu o Código Eleitoral. Vargas chefiava o governo provisório desde o final de 1930, quando havia liderado um movimento civil-militar que depôs o presidente Washington Luís. Uma das bandeiras desse movimento (Revolução

de 30) era a reforma eleitoral. O decreto também criou a Justiça Eleitoral e instituiu o voto secreto. Em 1933, houve eleição para a Assembleia Nacional Constituinte, e as mulheres puderam votar e ser votadas pela primeira vez. A Constituinte elaborou uma nova Constituição, que entrou em vigor em 1934, consolidando o voto feminino – uma conquista do movimento feminista da época.

Histórico

A década de 1920 assistiu a diversos movimentos de contestação à ordem vigente. Em 1922, por exemplo, houve importantes acontecimentos que colocavam em xeque a República Velha, entre eles a Semana de Arte Moderna, o Movimento Tenentista e a fundação do Partido Comunista do Brasil. Nesse contexto, ganhou força o movimento feminista, tendo à frente a professora Maria Lacerda de Moura e a bióloga Bertha Lutz, que fundaram a Liga para a Emancipação Internacional da Mulher – um grupo de estudos cuja finalidade era a luta pela igualdade política das mulheres.

Posteriormente, Bertha Lutz criou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, considerada a primeira sociedade feminista brasileira. Essa organização tinha como objetivos básicos: "promover a educação da mulher e elevar o nível de instrução feminina; proteger as mães e a infância; obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino; auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha de uma profissão; estimular o espírito de sociabilidade e cooperação entre as mulheres e interessá-las pelas questões sociais e de alcance público; assegurar à mulher direitos políticos e preparação para o exercício inteligente desses direitos; e estreitar os laços de amizade com os demais países americanos.